



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 16/2011 atualizada, Lei Municipal nº 2.475/11 atualizada e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e daquelas que vagarem e/ou forem criadas, pelo Regime Celetista, nos cargos públicos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

1.2. As vagas oferecidas são para a rede de ensino do município de **Mongaguá/SP**.

1.3. O código, os cargos públicos, as áreas de atuação, os componentes curriculares, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. A carga horária de trabalho das jornadas de trabalho docente a pagar é calculada em hora de 60 minutos e Horas de trabalho pedagógico.

1.4.1. As aulas são calculadas em duração de 50 minutos sendo a correspondência entre ambas calculada de acordo com Anexo IV - Tabela de Correspondência de Matrizes com aulas de 50 minutos com as Jornadas Docentes: (hora-60minutos) da Lei Complementar 16/2011.

1.4.2. A hora da jornada docente é em hora oficial de 60 minutos e o mês calculado em 4,5 semanas.

1.5. Os locais e os períodos de trabalho serão definidos no ato da contratação, havendo possibilidade de serem alterados na vigência do contrato de trabalho, tantas vezes quantas forem necessárias para atender à necessidade da Administração Municipal e de acordo com a Lei Complementar 16, de outubro de 2011 e suas alterações.

1.6. A adesão do candidato a este edital valerá como acordo individual de aceitação às regras estabelecidas neste instrumento, para todos os fins, especialmente aqueles previstos na Lei Complementar nº 16/2011 e na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.7. A carga horária e o salário dos docentes da função de Professor Adjunto de Educação Básica poderão ter uma variação de carga horária total entre 24 horas semanais a 48 horas semanais, de acordo com a necessidade de substituição da rede municipal de ensino e o salário mensal será calculado pelo valor da hora aula da função, com base no salário de 36 horas semanais, 162 horas relógio mensais (R\$ 3 032,74 –Tabela 4, N II, Faixa 1), dependendo da necessidade, áreas de atuação ou substituições exercidas no mês trabalhado. No período em que não houver substituições ou as substituições não superarem 19 aulas semanais, o docente cumprirá e receberá por um mínimo de 24 horas semanais (que correspondem a 19 aulas e 08 HTP da grade curricular - 24 horas semanais).

1.8. A Jornada Docente a carga horária e o salário dos docentes da função de Professor de Educação Básica III poderão ter uma variação de Jornada Docente (jornadas com carga horária de 12 horas semanais a 48 horas semanais), de acordo com opção anual de jornada feita pelo docente e disponibilidade de aulas (vide Lei Complementar Municipal Nº 16 de 07 de outubro de 2011 e suas alterações).

1.9. As atribuições dos cargos públicos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.10. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CÓDIGO DOS CARGOS, CARGOS PÚBLICOS, ÁREA DE ATUAÇÃO, COMPONENTE CURRICULAR, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
101	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	ARTE	1	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Educação Artística; ou b) Licenciatura plena em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Teatro, Artes Cênicas e Dança.	R\$ 53,60
102	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	2	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura Ciências, com Habilitação em Ciências; ou b) Licenciatura em Ciências Biológicas, com habilitação em Biologia e História natural, com habilitação em Ciências.	R\$ 53,60
103	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas	Formação em nível de ensino superior, com: a) Normal Superior, com	R\$ 53,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
		FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL					semanais	especialização em educação especial, em deficiência – intelectual e/ou visual e/ou auditiva e/ou física e/ou transtornos globais do desenvolvimento; ou b) Pedagogia, com especialização em educação especial em deficiência – intelectual e/ou visual e/ou auditiva e/ou física e/ou transtornos globais do desenvolvimento.	
104	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Educação Física e comprovar credenciamento no Conselho Regional de Educação Física – CREF-ativo.	R\$ 53,60
105	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	2	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Geografia; ou b) Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em Geografia; ou c) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em Geografia; ou d) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia.	R\$ 53,60
106	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	HISTÓRIA	1	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior com: a) Licenciatura em História; ou b) Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História; ou c) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em História; ou d) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História.	R\$ 53,60
107	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	INGLÊS	1	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior com: a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês.	R\$ 53,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
108	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	LIBRAS	1	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em área da grade curricular do ensino fundamental, ou Educação Especial, curso de Pedagogia ou curso norma/magistério superior, em que, concomitantemente, Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilingue ou curso de pós-graduação e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.	R\$ 53,60
109	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	LINGUA PORTUGUESA	2	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa; ou b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em tradução e intérprete Português/ língua estrangeira do currículo.	R\$ 53,60
110	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	2	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Matemática; ou b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática; ou c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Matemática; ou d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática; ou e) Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Matemática; ou f) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática; ou g) Licenciatura em Computação, com Habilitação em Matemática; ou h) Licenciatura em Educação do Campo,	R\$ 53,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
								com Habilitação em Matemática; ou i) Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática; ou j) Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática.	
111	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	MUSICA	1	--	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura Plena em Educação Musical.	R\$ 53,60
112	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	POLIVALENTE	10	2	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; ou b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o magistério da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; ou c) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e anos iniciais do ensino fundamental; ou d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	R\$ 53,60
212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIVALENTE	6	1	R\$ 2.902,20	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais (20 horas com alunos e 10 horas atividade - 24 aulas de 50' e 12 horas atividade de 50')	Formação em nível de ensino superior, com: a) Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Educação Infantil; ou b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o magistério da educação infantil; ou c) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino	R\$ 53,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
								Fundamental e anos iniciais do ensino fundamental; ou d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	
312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	POLIVALENTE	8	1	R\$ 3.032,74	Jornada Docente Intermediária de 36 horas semanais (24 horas com alunos e 12 horas de horas atividade)	Formação em nível de ensino superior, com: a) licenciatura, em Pedagogia; ou b) Magistério e Licenciatura em componente do currículo do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou c) Normal Superior, obtido em universidade ou instituição de Educação Superior, legalmente estabelecidas.	R\$ 53,60
401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	ARTE	1	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Educação Artística; ou b) Licenciatura plena em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Teatro, Artes Cênicas e Dança.	R\$ 53,60
402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	CIÊNCIAS	5	1	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura Ciências, com Habilitação em Ciências; ou b) Licenciatura em Ciências Biológicas, com habilitação em Biologia e História natural, com habilitação em Ciências.	R\$ 53,60
403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Normal Superior, com especialização em educação especial, em deficiência – intelectual e/ou visual e/ou auditiva e/ou física e/ou transtornos globais do desenvolvimento ou b) Pedagogia, com especialização em educação especial em deficiência – intelectual	R\$ 53,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
								e/ou visual e/ou auditiva e/ou física e/ou transtornos globais do desenvolvimento.	
404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Educação Física e comprovar credenciamento no Conselho Regional de Educação Física – CREF-Ativo.	R\$ 53,60
405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	GEOGRAFIA	5	1	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Geografia; ou b) Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em Geografia; ou c) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em Geografia; ou d) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia.	R\$ 53,60
406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	HISTÓRIA	4	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior com: a) Licenciatura em História; ou b) Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História; ou c) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em História; ou d) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História.	R\$ 53,60
407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	INGLÊS	3	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior com: a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês.	R\$ 53,60
408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	LIBRAS	1	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em área da grade curricular do ensino fundamental, ou Educação Especial, curso de Pedagogia ou curso normal/magistério superior, em que, concomitantemente, Libras e Língua Portuguesa escrita	R\$ 53,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
								tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue ou curso de pós-graduação e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.	
409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais (20 horas com alunos e 10 horas atividades)	Formação em nível de ensino superior, com a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa; ou b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em tradução e intérprete Português/ língua estrangeira do currículo.	R\$ 53,60
410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	MATEMÁTICA	3	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura em Matemática; ou b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática; ou c) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Matemática; ou d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática; ou e) Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Matemática; ou f) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática; ou g) Licenciatura em Computação, com Habilitação em Matemática; ou h) Licenciatura em Educação do Campo, com Habilitação em Matemática; ou i) Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática; ou j) Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática.	R\$ 53,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Cód.	Cargos públicos	Área de Atuação	Componente Curricular	Total de Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA ANOS FINAIS	MÚSICA	2	--	R\$ 2.759,88	Jornada Docente Básica de 30 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, com: a) Licenciatura Plena em Educação Musical.	R\$ 53,60
500	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	--	--	25	5	R\$ 1.360,17	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 41,60
600	PSICOLOGO EDUCACIONAL	--	--	1	--	R\$ 2.759,88	30 horas semanais	Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.	R\$ 53,60
700	PSICOPEDAGOGO	--	--	1	--	R\$ 2.759,88	30 horas semanais	Ensino Superior com habilitação em Pedagogia e Pós-Graduação na área de Educação ou Especialização em Psicopedagogia.	R\$ 53,60

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a Cargo público, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício do cargo público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**.

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo Cargo público;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, função ou emprego público, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, iniciando-se no dia **18 de novembro de 2021 e encerrando-se no dia 17 de dezembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento dos mesmos.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **20 de dezembro de 2021**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste Concurso Público, sendo 1 (uma) para cada período de aplicação de provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por um cargo público por período, sendo considerado como ausente para os demais cargos públicos do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos previstos no Capítulo 4 deste Edital.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, e a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **30 de dezembro de 2021**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso, nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público, conforme estabelecido nos Capítulos 2 e 12 deste edital, será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil posterior ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e Cargo público ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – Concurso Público 01/2021 – “Cond. Especial”**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **30 de dezembro de 2021**, acessar o site **www.concursosrbo.com.br**, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.542/2012 ou na Lei Municipal nº 2.968/18 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 ou 4.1.2 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado há 3 (três) meses ou mais, anteriores à data de publicação deste edital.

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) OU Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego);

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2. Seja pessoa com deficiência.

4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2.2. Para fins de concessão da isenção, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação pela e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 ou 4.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **18 a 22 de novembro de 2021**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. - www.concursosrbo.com.br** e, na área do Concurso Público da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, realizar a inscrição on-line;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou 4.1.2.1, conforme o caso, até **23 de novembro de 2021**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – 01/2021**.

4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

4.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

4.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou 4.1.2.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1 ou 4.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. No dia **10 de dezembro de 2021**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.mongagua.sp.gov.br**.

4.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.12. No dia **17 de dezembro de 2021**, será divulgado nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.mongagua.sp.gov.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 1.362/91, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o número de vagas do referido cargo seja igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constatare, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o Cargo público pretendido.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme segue abaixo.

5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – Concurso Público 01/2021**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- 5.10.2.1. O candidato com deficiência auditiva e mudez, que necessitar de tradutor intérprete de libras, deverá solicitar o profissional através de declaração, conforme modelo constante do Anexo III do presente edital.
- 5.10.30 candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Cargo público	Formas de Avaliação (Provas)	Quantidade de questões do grupo de Conhecimentos Gerais (POCG)	Quantidade de questões do grupo de Conhecimentos Específicos (POCE)	Critérios de Pontuação e Aprovação
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODOS COMPONENTES CURRICULARES) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS COMPONENTES CURRICULARES) PSICOLOGO EDUCACIONAL PSICOPEDAGOGO	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 03 Matemática 03 Conhecimentos em Informática 03 Atualidades 06 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	12 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as competências e conhecimentos exigidos pelo Cargo público conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de **Conhecimentos Gerais (POCG)** e de **Conhecimentos Específicos (POCE)**, conforme o Cargo público.

6.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme o disposto no Capítulo 9, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Mongaguá/SP**, na data prevista de **16 de janeiro de 2022**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	Cargo público
A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS COMPONENTES CURRICULARES) PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
B	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODOS COMPONENTES CURRICULARES) PSICOLOGO EDUCACIONAL PSICOPEDAGOGO

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos locais da cidade de Mongaguá/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **7 de janeiro de 2022**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Cargo público e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

d) Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2, 7.8.3.3 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.
- 7.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODOS COMPONENTES CURRICULARES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE), PROFESSOR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS COMPONENTES CURRICULARES) PSICOLOGO EDUCACIONAL e PSICOPEDAGOGO, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), até o dia útil subsequente ao término das inscrições, para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público 01/2021 – Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá - Títulos:**

a) Cópia reprográfica dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

9.2.4. Os originais dos títulos enviados para fins de pontuação na prova de títulos, deverão ser apresentados no momento da contratação pelo Município de Mongaguá, para a devida comprovação de autenticidade, sob pena de exclusão deste concurso público.

9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área de atuação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área de atuação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de atuação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 pontos	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODOS COMPONENTES CURRICULARES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS COMPONENTES CURRICULARES), PSICOLOGO EDUCACIONAL e PSICOPEDAGOGO;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para o cargo público de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR .

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de Cargo público.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br.

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por Cargo público.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo público, cabendo a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova de títulos;
- i) Divulgação da classificação.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br/>, acessar a área da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – Edital Nº 01/2021 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a **RBO** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, na área da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – Edital Nº 01/2021 (Concurso Público)**

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.2. A aprovação e a classificação final, além do número de vagas previstas neste edital, geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.2.1. Os candidatos aprovados e classificados, em ordem acima das vagas iniciais, integrarão o cadastro reserva do Município que poderá ser utilizado para futuras contratações dentro do prazo de validade do concurso, se houver necessidade na rede municipal de ensino e disponibilidade orçamentária.

12.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12.3.1. A escolha do local de trabalho atenderá as necessidades da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

12.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, e também por mensagem ao correio eletrônico (e-mail) do candidato, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** no prazo estabelecido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



12.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou Registro nacional de estrangeiro RNE, para os candidatos naturalizados; 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo público; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo Cargo público; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de deficiência; Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/ declarações necessárias, a critério da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**.

12.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo público a que concorrem, submetendo-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado em data, horário e local, definido pela municipalidade, a ser realizado pelo serviço médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental para as atividades exigidas para a função pretendida.

12.6.1. O candidato convocado como candidato com deficiência será avaliado pelo Serviço Médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mongaguá ou entidade contratada para este fim, em data marcada pela municipalidade, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função e tipo de inscrição para o qual prestou o Concurso.

12.6.2. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, no prazo estabelecido no Edital de Convocação citado no item 12.4 deste Capítulo ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência ou, ainda, por meio de publicação da desistência no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, pela **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter todos os seus dados pessoais atualizados, notadamente o seu telefone e o seu correio eletrônico (e-mail), perante a **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. A **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá à **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.mongagua.sp.gov.br.

13.8. O candidato se obriga a manter atualizados todos os seus dados pessoais, notadamente o seu telefone e o seu correio eletrônico (e-mail), perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, situada a Av. Getúlio Vargas, 67, Centro - Mongaguá - SP - CEP 11730-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

13.9. É de responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados pessoais, notadamente o seu telefone e o seu correio eletrônico (e-mail), até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar eventuais contatos necessários.

13.10. A **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.10.1. Endereço de e-mail não atualizado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



13.10.2. E-mail não recebido.

13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.12. A **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.13. A **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.15. A legislação e bibliografia indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Mongaguá, 17 de novembro de 2021.

MÁRCIO MELO GOMES
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá /SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

1) PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (COMPONENTE CURRICULAR: ARTE, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS)

Atua na regência (cargos vagos) e/ou substituições em de turmas/aulas do Ensino Fundamental e EJA- anos iniciais e finais e Educação Infantil e atuação em projetos especiais da rede municipal de ensino. Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em aulas, projetos especiais com alunos das unidades escolares e Departamento de Educação, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, de acordo com habilitação do docente (área específica e não específica) e inscrição de opção; participação nos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento, participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos, atividades previstas do calendário escolar e convocações. Planejar executar e avaliar o processo educativo de seus alunos. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino e da unidade escolar, ou, unidade de trabalho, de acordo com sua área de atuação e abrangência do seu trabalho (polivalente ou área específica). Elaborar e executar o plano de trabalho docente, com a programação referente à execução de seu projeto educativo a atividades afins. Zelar pela educação, aprendizagem, desenvolvimento, segurança e atendimento às necessidades especiais dos alunos em geral e portadores de deficiência (crianças e jovens) em especial. Estabelecer estratégias de atendimento diferenciado para os alunos na medida de suas limitações. Ministras as horas-aulas nos dias estabelecidos. Participa integralmente, quando convocado, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional, constantes em calendário escolar, previstas no plano escolar e para a rede de ensino municipal. Colaborar com as atividades de articulação da unidade de trabalho com as famílias e a comunidade. Executar, mantém atualizado e colocar à disposição a documentação relacionada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os registros conforme as normas estabelecidas. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, constantes em calendário escolar e quando convocado. Integrar os órgãos e colegiados que afetam o processo educacional, quando eleito. Manter relacionamento colaborativo com a equipe de trabalho, colaborando, participando e auxiliando nas atividades desenvolvidas em conjunto com outros profissionais. Executar outras tarefas correlatas, em especial constantes na legislação federal, estadual e municipal referentes à educação e o papel do professor. Regência de classes, turmas e projetos especiais da rede municipal, de acordo com a habilitação do professor. Atuação em projetos em escolas, da comunidade escolar ou Departamento de Educação -DEM, de acordo com habilitação do professor de educação básica e necessidade dos alunos da rede municipal.

2) PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS)

Atua na regência (cargos vagos) e/ou substituições em aulas do Ensino Fundamental –anos finais e EJA -anos finais). Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em aulas, projetos especiais com alunos das unidades escolares e Departamento de Educação, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, de acordo com habilitação do docente (área específica e não específica) e inscrição de opção; participação nos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento, participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos, atividades previstas do calendário escolar e convocações. Planejar executar e avaliar o processo educativo de seus alunos. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino e da unidade escolar, ou, unidade de trabalho, de acordo com sua área de atuação e abrangência do seu trabalho (polivalente ou área específica). Elaborar e executar o plano de trabalho docente, com a programação referente à execução de seu projeto educativo a atividades afins. Zelar pela educação, aprendizagem, desenvolvimento, segurança e atendimento às necessidades especiais dos alunos em geral e portadores de deficiência (crianças e jovens) em especial. Estabelecer estratégias de atendimento diferenciado para os alunos na medida de suas limitações. Ministras as horas-aulas nos dias estabelecidos. Participa integralmente, quando convocado, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional, constantes em calendário escolar, previstas no plano escolar e para a rede de ensino municipal. Colaborar com as atividades de articulação da unidade de trabalho com as famílias e a comunidade. Executar, mantém atualizado e colocar à disposição a documentação relacionada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os registros conforme as normas estabelecidas. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, constantes em calendário escolar e quando convocado. Integrar os órgãos e colegiados que afetam o processo educacional, quando eleito. Manter relacionamento colaborativo com a equipe de trabalho, colaborando, participando e auxiliando nas atividades desenvolvidas em conjunto com outros profissionais. Executar outras tarefas correlatas, em especial constantes na legislação federal, estadual e municipal referentes à educação e o papel do professor. Regência de classes, turmas e projetos especiais da rede municipal, de acordo com a habilitação do professor. Atuação em projetos em escolas, da comunidade escolar ou Departamento de Educação -DEM, de acordo com habilitação do professor de educação básica e necessidade dos alunos da rede municipal.

3) PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (POLIVALENTE)

Atua na regência (cargos vagos) e/ou substituições em de turmas/aulas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais. Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em aulas, projetos especiais com alunos das unidades escolares e Departamento de Educação, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, de acordo com habilitação do docente (área específica e não específica) e inscrição de opção; participação nos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento, participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos, atividades previstas do calendário escolar e convocações. Planejar executar e avaliar o processo educativo de seus alunos. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino e da unidade escolar, ou, unidade de trabalho, de acordo com sua área de atuação e abrangência do seu trabalho (polivalente ou área específica). Elaborar e executar o plano de trabalho docente, com a programação referente à execução de seu projeto educativo a atividades afins. Zelar pela educação, aprendizagem, desenvolvimento, segurança e atendimento às necessidades especiais dos alunos em geral e portadores de deficiência (crianças e jovens) em especial. Estabelecer estratégias de atendimento diferenciado para os alunos na medida de suas limitações. Ministras as horas-aulas nos dias estabelecidos. Participa integralmente, quando convocado, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional, constantes em calendário escolar, previstas no plano escolar e para a rede de ensino municipal. Colaborar com as atividades de articulação da unidade de trabalho com as famílias e a comunidade. Executar, mantém atualizado e colocar à disposição a documentação relacionada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os registros conforme as normas estabelecidas. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, constantes em calendário escolar e quando convocado. Integrar os órgãos e colegiados que afetam o processo educacional, quando eleito. Manter relacionamento colaborativo com a equipe de trabalho, colaborando, participando e auxiliando nas atividades desenvolvidas em conjunto com outros profissionais. Executar outras tarefas correlatas, em especial constantes na legislação federal, estadual e municipal referentes à educação e o papel do professor. Regência de classes, turmas e projetos especiais da rede



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



municipal, de acordo com a habilitação do professor. Atuação em projetos em escolas, da comunidade escolar ou Departamento de Educação - DEM, de acordo com habilitação do professor de educação básica e necessidade dos alunos da rede municipal.

4) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE)

Atua na Educação Infantil (Creches e Pré-escolas), assume caráter de profissional polivalente para garantir regência de classes/turmas de Educação infantil, em Escolas de Educação Infantil (pré-escolas e Creches) e Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF). Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em aulas, projetos especiais com alunos das unidades escolares e Departamento de Educação, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, de acordo com habilitação do docente (área específica e não específica) e inscrição de opção; participação nos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento, participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos, atividades previstas do calendário escolar e convocações. Planejar executar e avaliar o processo educativo de seus alunos. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino e da unidade escolar, ou, unidade de trabalho, de acordo com sua área de atuação e abrangência do seu trabalho (polivalente ou área específica). Elaborar e executar o plano de trabalho docente, com a programação referente à execução de seu projeto educativo a atividades afins. Zelar pela educação, aprendizagem, desenvolvimento, segurança e atendimento às necessidades especiais dos alunos em geral e portadores de deficiência (crianças e jovens) em especial. Estabelecer estratégias de atendimento diferenciado para os alunos na medida de suas limitações. Ministras as horas-aulas nos dias estabelecidos. Participa integralmente, quando convocado, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional, constantes em calendário escolar, previstas no plano escolar e para a rede de ensino municipal. Colaborar com as atividades de articulação da unidade de trabalho com as famílias e a comunidade. Executar, mantém atualizado e colocar à disposição a documentação relacionada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os registros conforme as normas estabelecidas. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, constantes em calendário escolar e quando convocado. Integrar os órgãos e colegiados que afetam o processo educacional, quando eleito. Manter relacionamento colaborativo com a equipe de trabalho, colaborando, participando e auxiliando nas atividades desenvolvidas em conjunto com outros profissionais. Executar outras tarefas correlatas, em especial constantes na legislação federal, estadual e municipal referentes à educação e o papel do professor.)

5) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE)

Atua no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, assume caráter de profissional polivalente para garantir a alfabetização e o letramento, articulando as diversas áreas do conhecimento do currículo básico (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais) e possibilita ao educando organizar e integrar informações e novos conhecimentos aos já existentes, construindo relações entre eles regência de classes/turmas de Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), EJA (anos Iniciais e projetos especiais da rede municipal de ensino, em Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) e Escolas de Ensino Fundamental (EMEF). Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em aulas, projetos especiais com alunos das unidades escolares e Departamento de Educação, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, de acordo com habilitação do docente (área específica e não específica) e inscrição de opção; participação nos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento, participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos, atividades previstas do calendário escolar e convocações. Planejar executar e avaliar o processo educativo de seus alunos. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino e da unidade escolar, ou, unidade de trabalho, de acordo com sua área de atuação e abrangência do seu trabalho (polivalente ou área específica). Elaborar e executar o plano de trabalho docente, com a programação referente à execução de seu projeto educativo a atividades afins. Zelar pela educação, aprendizagem, desenvolvimento, segurança e atendimento às necessidades especiais dos alunos em geral e portadores de deficiência (crianças e jovens) em especial. Estabelecer estratégias de atendimento diferenciado para os alunos na medida de suas limitações. Ministras as horas-aulas nos dias estabelecidos. Participa integralmente, quando convocado, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional, constantes em calendário escolar, previstas no plano escolar e para a rede de ensino municipal. Colaborar com as atividades de articulação da unidade de trabalho com as famílias e a comunidade. Executar, mantém atualizado e colocar à disposição a documentação relacionada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os registros conforme as normas estabelecidas. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, constantes em calendário escolar e quando convocado. Integrar os órgãos e colegiados que afetam o processo educacional, quando eleito. Manter relacionamento colaborativo com a equipe de trabalho, colaborando, participando e auxiliando nas atividades desenvolvidas em conjunto com outros profissionais. Executar outras tarefas correlatas, em especial constantes na legislação federal, estadual e municipal referentes à educação e o papel do professor.

6) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (COMPONENTE CURRICULAR: ARTE, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS)

Atua na regência em turmas/aulas do Ensino Fundamental e EJA- anos iniciais e finais e Educação Infantil e projetos especiais da rede municipal de ensino, em Escolas Municipais de Educação Infantil (Creches, EMEI), Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) e Escolas de Ensino Fundamental (EMEF). Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em aulas, projetos especiais com alunos das unidades escolares e Departamento de Educação, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, de acordo com habilitação do docente (área específica e não específica) e inscrição de opção; participação nos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento, participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos, atividades previstas do calendário escolar e convocações. Planejar executar e avaliar o processo educativo de seus alunos. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino e da unidade escolar, ou, unidade de trabalho, de acordo com sua área de atuação e abrangência do seu trabalho (polivalente ou área específica). Elaborar e executar o plano de trabalho docente, com a programação referente à execução de seu projeto educativo a atividades afins. Zelar pela educação, aprendizagem, desenvolvimento, segurança e atendimento às necessidades especiais dos alunos em geral e portadores de deficiência (crianças e jovens) em especial. Estabelecer estratégias de atendimento diferenciado para os alunos na medida de suas limitações. Ministras as horas-aulas nos dias estabelecidos. Participa integralmente, quando convocado, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional, constantes em calendário escolar, previstas no plano escolar e para a rede de ensino municipal. Colaborar com as atividades de articulação da unidade de trabalho com as famílias e a comunidade. Executar, mantém atualizado e colocar à disposição a documentação relacionada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os registros conforme as normas estabelecidas. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, constantes em calendário escolar e quando convocado. Integrar os órgãos e colegiados que afetam o processo educacional, quando eleito. Manter relacionamento colaborativo com a equipe de trabalho, colaborando, participando e auxiliando nas atividades desenvolvidas em conjunto com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



outros profissionais. Executar outras tarefas correlatas, em especial constantes na legislação federal, estadual e municipal referentes à educação e o papel do professor.

7) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)

Atua na regência em aulas do Ensino Fundamental –anos finais e EJA -anos finais) e projetos especiais da rede municipal de ensino, em Escolas Municipais de Ensino (EMEF). Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em aulas, projetos especiais com alunos das unidades escolares e Departamento de Educação, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, de acordo com habilitação do docente (área específica e não específica) e inscrição de opção; participação nos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento, participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos, atividades previstas do calendário escolar e convocações. Planejar executar e avaliar o processo educativo de seus alunos. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino e da unidade escolar, ou, unidade de trabalho, de acordo com sua área de atuação e abrangência do seu trabalho (polivalente ou área específica). Elaborar e executar o plano de trabalho docente, com a programação referente à execução de seu projeto educativo a atividades afins. Zelar pela educação, aprendizagem, desenvolvimento, segurança e atendimento às necessidades especiais dos alunos em geral e portadores de deficiência (crianças e jovens) em especial. Estabelecer estratégias de atendimento diferenciado para os alunos na medida de suas limitações. Ministrar as horas-aulas nos dias estabelecidos. Participa integralmente, quando convocado, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividades e ao desenvolvimento profissional, constantes em calendário escolar, previstas no plano escolar e para a rede de ensino municipal. Colaborar com as atividades de articulação da unidade de trabalho com as famílias e a comunidade. Executar, mantém atualizado e colocar à disposição a documentação relacionada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os registros conforme as normas estabelecidas. Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, constantes em calendário escolar e quando convocado. Integrar os órgãos e colegiados que afetam o processo educacional, quando eleito. Manter relacionamento colaborativo com a equipe de trabalho, colaborando, participando e auxiliando nas atividades desenvolvidas em conjunto com outros profissionais. Executar outras tarefas correlatas, em especial constantes na legislação federal, estadual e municipal referentes à educação e o papel do professor.

8) PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Atribuições específicas da função: Apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais alunos com necessidades especiais A rotina de trabalho deste profissional inclui, entre outros serviços assemelhados, garantir a alunos com necessidades especiais os cuidados e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as atividades escolares, auxiliar ao realizar as tarefas, se alimentar ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele ou outras atividades escolares. A assistência do profissional deve contribuir para a melhor acessibilidade do aluno às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do aluno. Parte de sua rotina também integra garantir a higiene pessoal do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado. É trabalho profissional de apoio escolar acompanhar o aluno portador de necessidades especiais nas necessidades fisiológicas e de higiene e, caso o aluno possua autonomia para se manter limpo sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro. Auxiliar o aluno na alimentação, locomoção e comunicação quando houver necessidade provocada por qualquer tipo de limitação. A extensão das atribuições do Profissional de apoio depende do grau de comprometimento da autonomia do aluno e as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade, de forma a garantir o bem estar pessoal do aluno e suprir suas incapacidades inclusive de alimentação, locomoção, comunicação, cuidados pessoais e que interferem nas atividades escolares. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participante das ações da equipe escolar.

9) PSICOLOGO EDUCACIONAL

Participar da elaboração de currículos e programas educacionais: questionar juntamente com a equipe técnica pedagógica os fatores culturais, sociais e econômicos de sua comunidade escolar, visando a qualidade de ensino, tanto em relação a satisfação dos profissionais da educação quanto do rendimento e satisfação do aluno, podendo reduzir repetência e evasão escolares, pela motivação adequada e fundamentada em preceitos técnicos científicos bem como sócio-psíquico-pedagógicos reais. Cabe ao psicólogo escolar reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme a especialidade. Após o parecer completo do aluno, em se verificando comprometimento orgânico ou emocional, encaminhar à especialidades necessárias e, uma vez observadas necessidades psicopedagógicas, em parceria com os demais profissionais da educação, organizar programas que visem o desenvolvimento específico de cada dificuldade detectada. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

10) PSICOPEDAGOGO

Planejar, organizar, desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia. Realizar análises, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar, social e no ambiente escolar. Orientar docentes e demais especialistas da área de educação. Identificar, avaliar, prevenir e acompanhar clinicamente indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal; Realizar palestras nas escolas; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



ANEXO II—CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(A bibliografia constante neste conteúdo programático trata-se de uma sugestão, sendo de livre escolha do candidato.)

PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS (CÓD. 101 a 700)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODOS COMPONENTES CURRICULARES – CÓD. 101 A 112), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE – CÓD. 212), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE – CÓD. 312), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS COMPONENTES CURRICULARES – CÓD 401 A 411), PSICÓLOGO EDUCACIONAL (CÓD. 600) E PSICOPEDAGOGO (CÓD. 700)

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de janeiro de 2020, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais. Saúde e Nutrição. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Mongaguá. Fundação SEADE – Perfil do Município de Mongaguá.

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODOS COMPONENTES CURRICULARES – CÓD. 101 A 112), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE – CÓD. 212), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE – CÓD. 312), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (TODOS COMPONENTES CURRICULARES – CÓD 401 A 411) E PSICOPEDAGOGO (CÓD. 700)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos socio-histórico e político da Educação. A função social do Ensino. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Pensadores da Educação. Teorias pedagógicas. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Projeto Político Pedagógico. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem. Construtivismo. Didática. O papel do professor e a prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Currículo, planejamento e avaliação. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade, transversalidade e transdisciplinaridade. Relação escola/família/comunidade. Bullying. Educação e Novas Tecnologias. Diversidade e pluralidade cultural.

Sugestão Bibliográfica:

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Moderna, 1996
- BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola alternativas teóricas e práticas. Summus editorial.
- DUBET, François. O que é uma escola justa?. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 34, n.123, p.539-555, set./ dez., 2004.
- CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. Cadernos de Pesquisa, v.46, n.161 p.802- 820 jul./set. 2016.
- CARRARA, Kester (Org.) Introdução à psicologia da educação: seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2008.
- CASTRO, Jane Margaret; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- CORTELLA, Mário Sérgio, A Escola e o Conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14 ed , São Paulo, Cortez, 2011.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- KARAGIANNIS, Anastasios; STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. Fundamentos do ensino inclusivo. In: STAINBACK, Susan Bray; STAINBACK, William C. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- LATAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
- LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- RIOS, Terezinha Azere. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. [tradução Mário Vilela]. São Paulo: Ágora, 2006. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- VIGOTSKI, L. S./Leontiev, Alexis / Lúria, A. R. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - 14ª Ed. Ícone, 2016.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 17. ed. rev. Campinas (SP): Autores Associados, 2007.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
 - Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p.: il.- Publicação do MEC
 - VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
 - Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação (versão atualizada).
 - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
- Legislação:
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.
 - PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
 - Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
 - Parecer CNE/CEB nº 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
 - MEC. Saberes e práticas da Inclusão **ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS** Brasília 2013 .
 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
 - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007
 - BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer 17, de 6 de junho de 2012 Diretrizes Curriculares da Educação Infantil
 - BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer 20, de 11 de novembro, 2009, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil,
 - BRASIL Conselho Nacional de Educação. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
 - BRASIL. Conselho Nacional de Educação Parecer 11/2010, de 9/12/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
 - BRASIL. Conselho Nacional de Educação RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos,
 - MEC Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – 2013, em especial:
 - a) Parecer CNE/CEB nº 7/2010; páginas 7 a 62-Diretrizes Curriculares para Educação Básica;
 - b) Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, páginas 63 a 79- Diretrizes Curriculares para Educação Básica;
 - c) Parecer CNE/CEB nº 20, páginas 81 a 100; Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;
 - d) Parecer CNE/CEB nº 11/2010, páginas 103 a 128; Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e Resolução nº 7/2010, páginas 130 a 142- Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
 - e) Pareceres CNE/CP nº 003/2004, nº 8/2012 e nº 14/2012 –das páginas 497 a 562 – Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, para a Educação em Direitos Humanos e para a Educação Ambiental
 - SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento de apresentação. São Paulo: SE, 2012.
 - SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista.
 - SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na escola
 - Mongaguá- Lei Complementar Municipal nº 16, de 07 de outubro de 2011

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ARTE – CÓD. 101) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (ARTE – CÓD. 401)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré-história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético.

Sugestão Bibliográfica:

- ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.
- ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.
- BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho - Arte educação como mediação cultural e social
- HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. DP&A, 1999.
- KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.
- MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.
- NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.
- Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
- PROSSER, Elisabeth Seraphim – Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
- STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
- TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.
- BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- PIMENTEL, L.G. Tecnologias Contemporâneas e o ensino da arte. In: BARBOSA, A.,M. (Org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. São Paulo: Cortez, 2002, p.113-121.
- FERREIRA, Sueli. (Org.). O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.
- BRASIL, MEC , Base Nacional Comum Curricular Brasília



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Linguagens Códigos e suas tecnologias, 2012.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor, anos ef- anos finais- Arte
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais /Arte anos finais Cadernos do professor 2021 6- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS – Cód. 102) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (CIÊNCIAS – Cód. 402)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

Sugestão Bibliográfica:

- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papyrus, 1995.132p
- BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.
- BIZZO, Nélcio - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco – Editora do Brasil, 2014.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione,1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, c2002.
- GIANZANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSI, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Ciências Naturais.
- NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- ROSA, A. V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
- SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
- TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática,1997.
- UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
- AMARAL, Ionara Barcelos et al. Qualificando o processo ensino e aprendizagem: construindo a educação ambiental no ensino fundamental. In: Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2009.
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa (Org.). Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson, 2004
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. Contextualização no ensino de Ciências por meio de temas CTS em uma perspectiva crítica. Ciência & Ensino, Campinas: v.1, p.1-12, 2007
- BRASIL, MEC , Base Nacional Comum Curricular Brasília
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Ciências da Natureza e suas tecnologias, 2012,
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista .
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor, anos ef- anos finais- Ciências
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais /Ciências anos finais

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ESPECIAL – Cód. 103) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (EDUCAÇÃO ESPECIAL – Cód. 403)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar - aprendizagens e ensino. Alfabetização. Educação Psicomotora. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo.

Sugestão Bibliográfica:

- ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.
- ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000
- BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/ superdotação. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce: o portador de necessidades educativas especiais. Brasília: MEC, SEESP, 1995.
- BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.
- DELPRETTO, Bárbara Martins de Lima. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: altas habilidades/superdotação. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
- GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).
- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual.
- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual.
- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez.
- A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: Deficiência Física. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>)
- Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_multipla_1.pdf
- Orientação e Mobilidade - Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf).
- Ideias para ensinar português para alunos surdos. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf).
- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.

Parte 2:

- Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.
- Lei Federal nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera § 3º do art.98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006.
- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- MEC Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA – CÓD. 104) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (EDUCAÇÃO FÍSICA – CÓD. 404)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

Sugestão Bibliográfica:

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física.
- FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2004.
- NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. São Paulo; Phorte Editora, 2003.
- NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
- SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
- ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd. , 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papyrus, 1999.
- BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.
- CASTELLANI FILHO, L. Política educacional e educação física. Campinas. Autores Associados, 1998.
- DARIDO, Suraya Cristina et all. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- DARIDO, Suraya C. (Orga.). Educação Física Escolar. Compartilhando experiências. São Paulo, Phorte Editora, 2011
- FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.
- SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.
- TANI, G. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1998.
- BRASIL, MEC , Base Nacional Comum Curricular Brasília
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Linguagens Código e suas tecnologias, 2012,
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor, anos ef- anos iniciais e finais- Educação Física

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais / Educação Física anos iniciais e finais –Caderno do professor 2021

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA – CÓD. 105) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (GEOGRAFIA – CÓD. 405)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Geografia: ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano-industrial. Cultura. Tecnologia e globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo). As atividades agrárias, sistema de uso da terra e tipos de cultura. Modos de produção. Reforma agrária e as relações de trabalho. A importância dos meios de comunicação. Os transportes e o comércio na organização do espaço. A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geo-econômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira e sua evolução, estrutura e distribuição industrial. Fontes energéticas e os recursos minerais. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional).

Sugestão Bibliográfica:

- ADÃO, Edilson. Laercio Furquim Jr. 360º Geografia em Rede.

- ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.

- ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.

- CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.

- CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Ensino de geografia: caminhos e encantos.

- HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.

- LUCCI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002.

- MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001.

- MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.

- MEDEIROS, Paulo César. Fundamentos Teóricos E Práticos Do Ensino de Geografia.

- MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.

- MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática, 2001.

- OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.

- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Geografia

- PITTE, Jean - Robert (coordenação geral): Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.

- SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.

- AMARAL, Ionara Barcelos et al. Qualificando o processo ensino e aprendizagem: construindo a educação ambiental no ensino fundamental. In: Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2009.

- DAMIANI, Amélia Luisa. População e Geografia. São Paulo: Contexto, 1991.

- HARVEY, David. O Novo Imperialismo. 2.ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

- BRASIL, MEC, Base Nacional Comum Curricular Brasília

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Ciências Humanas e suas tecnologias, 2012

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor, anos ef- anos finais- Geografia

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais /Geografia anos finais

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA – CÓD. 106) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (HISTÓRIA – CÓD. 406)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História: ensino e aprendizagem. Materiais Didáticos. Trabalhos com documentos na sala de aula. O tempo no estudo da História. História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; História do Brasil: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

Sugestão Bibliográfica:

- ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

- BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

- BUENO, Eduardo. A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998. (Coleção Terra Brasilis).

- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 10ª ed. São Paulo Edusp, 2002.

- CHESNEAUX, Jean. Devemos fazer tábula rasa do passado? Sobre a história e dos historiadores. Trad. Marcos A. da Silva. São Paulo: Ática, 1995.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.
- HOBBSAWN, Eric. A era das revoluções: Europa - 1789-1848. 12º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- _____. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). Tradução Marcos Santarrita. 2ª edição. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- MICELI, Paulo. O feudalismo. 14ª ed. São Paulo: Atual, 1994.
- MINISTÉRIO da Educação, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: História.
- NOVAIS, Fernando (Coord.) História Privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (volumes I, II, III e IV).
- REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.
- VICENTINO, Cláudio. História Geral. 8ª ed. São Paulo: Scipione, 1997.
- KARNAL, Leandro (org.). 2 ed. História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2004. 216 p
- SILVA, João Carlos da. Educação O Ensino de História no Contexto da Legislação Educacional Brasileira. In: InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS, v.20, n.40, p.81-96, jul./dez. 2014.
- GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. Planejamento na sala de aula. Petrópolis: Vozes, 2006. Organização da Fundação de Ensino de Contagem (Funec)
- BRASIL, MEC, Base Nacional Comum Curricular Brasília
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Ciências Humanas e suas tecnologias, 2012
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- Habilidades essenciais e cadernos do professor 2021, anos ef- anos finais- História
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais /História anos finais

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS – CÓD. 107) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (INGLÊS – CÓD. 407)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira.
- MEC, Base Nacional Comum Curricular Brasília
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Linguagens Códigos e suas tecnologias, 2012
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor 2021, anos ef- anos finais- Língua Inglesa
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais /Língua Inglesa anos finais

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LIBRAS – CÓD. 108) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (LIBRAS – CÓD. 408)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilingue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. A ética e o papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS. BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

Sugestão Bibliográfica:

- CANDAUI, Vera Maria. A Didática em Questão. 29. ed. São Paulo: Vozes, 2009. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- FÁVERO, Osmar et. al. Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009. 220 p.
- Moraes Lopes, Mariana Perfil e Atuação dos Profissionais de Apoio à Inclusão Escolar Universidade Federal de São Carlos-2018.
- Libras- A Língua Brasileira de Sinais - Divulgando a linguagem- Libras
- MEC - Secretaria da Educação Especial, Saberes e práticas da Inclusão- SURDEZ
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Saberes e práticas da Inclusão ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS Brasília 2013.
- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 (*) Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA PORTUGUESA – CÓD. 109) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (LÍNGUA PORTUGUESA – CÓD. 409)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

Sugestão Bibliográfica:

- ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos, Leitores e Leituras. Editora: Moderna
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- CUNHA, Celso; - Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa.
- SARMENTO, Leila Lauer. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002
- BRASIL, MEC, Base Nacional Comum Curricular Brasília
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Linguagens Códigos e suas tecnologias, 2012
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor, anos ef- anos finais- Língua portuguesa
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais /Língua Portuguesa anos finais e cadernos do professor 2021 LP

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA – CÓD. 110) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (MATEMÁTICA – CÓD. 410)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática.

Sugestão Bibliográfica:

- GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIOVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD.
- IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Ática, 2007.
- IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1996.
- PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática.
- ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo: Ática, 2001.
- WALLE, John A. Van de Walle - Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.
- BRASIL, MEC, Base Nacional Comum Curricular Brasília
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Linguagens Códigos e suas tecnologias, 2012
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor, anos ef- anos finais- Matemática
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais e caderno do professor 2021/matemática anos finais

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MÚSICA – CÓD. 111) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (MÚSICA – CÓD. 411)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos do ensino da música. A educação musical como prática educativa. Músicas folclóricas. Cultura musical. Composição musical. Notas musicais; Tom e semitom; Claves; Classificação numérica dos intervalos; Formação das Escalas maiores; Campo Harmônico Maior, Ordem dos sustentidos e ordem dos bemóis, Funções Harmônicas, Resolução harmônica, Modos Gregos; Formação e Nomenclatura de Tríades e Tétrades; Compassos simples; Compassos compostos; Síncopa; Leitura Rítmica; Classificação de Vozes (Coral); Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical. Flauta doce.

Sugestão Bibliográfica:

- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- CHEDIK, Almir. Harmonia & Improvisação. 2 vols. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1991.
- GUEST, Ian. Arranjo: Método Prático. 3 vols. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1996.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983.
- POZZOLI, Heitor. Guia Teórico Prático: para o Ensino do Ditado Musical. Vol. 1 - Leitura Rítmica, São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983.
- SCHAFER, R. Murray. O Ouvido Pensante. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1991.
- ALMEIDA, Berenice e PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.
- BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2007.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- DESGRANGES, Flávio. A Pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.
- HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
- O que é cultura. In: SANTAELLA, Lúcia. Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003, p. 29-49.
- OLIVEIRA, Marilda Oliveira de (org.). Arte, Educação e Cultura. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007.
- OSTROWER, Fayga Universos da Arte. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte.
- BRASIL, MEC, Base Nacional Comum Curricular Brasília
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento Linguagens Códigos e suas tecnologias, 2012
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- cadernos do professor, anos ef- anos finais- Arte
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental –Habilidades essenciais e caderno do professor 2021/Arte anos finais

PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (POLIVALENTE – CÓD. 112) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (POLIVALENTE – CÓD. 312)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais. O cuidar na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil. Arte e musicalidade na Educação Infantil.

Sugestão Bibliográfica:

- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte:
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
- HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.
- KAMIL, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996
- GANDIM, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. Planejamento na sala de aula. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 17ªED.(2018).
- Souza Lima, Elvira Cristina de Azevedo ,A atividade da criança na idade pré-escolar
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, C. S. A construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad, 1999. VILLAS BOAS, Benigna (org.). Avaliação: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papirus 2018.
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 152 p.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
- Brasil, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009. 64 p.
- Sala de Aula Invertida - Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem, Jonathan Bergmann, 2018, editora LTC.
- A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo, Fausto Camargo, Thuini Daros, 2018, editora Penso
- A Aula Operatória E A Construção Do Conhecimento, Paulo Afonso Ronca, Cleide do Amaral, 2001, editora Edisplan
- Avaliação: Concepção Dialética-libertadora do Processo de Avaliação, Celso dos S. Vasconcellos, 2007, editora Libertad
- Construção do Conhecimento Em Sala de Aula, Celso dos S. Vasconcellos, 2007, editora Libertad
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo do Estado de São Paulo . págs. 1 a 94 e 95 e 209 a 487 (anos iniciais)
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista.

PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (POLIVALENTE - CÓD. 212)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. Matemática na educação infantil. Pensamento e Linguagem. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil. O jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. A arte na construção do desenvolvimento Infantil. O vínculo afetivo. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil. Atividades diárias na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros.

Sugestão Bibliográfica:

- CARVALHO, M.T.V.; ORTIZ, C. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Coleção Interações. São Paulo: Editora Edgard Blucher. 2012
- FARIA, Vitória; SALLES, Fátima. Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2012.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- GOBBI, M. A.; PINAZZA, M. A. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014.
- HOFFMANN, J. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, Cores, Sons, Aromas: A organização dos espaços na educação infantil.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2013.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. A Matemática no cotidiano Infantil: jogos, atividades com crianças de 3 a 6 anos. Campinas: Papyrus.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SIAULYS, M. O. C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- SILVA, Isabel de Oliveira e. Profissionais da Educação Infantil: Formação e construção de identidades. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2003.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988
- MERISSE, A. Origens das instituições de atendimento à criança: o caso das creches. In MERISSE A. et al. Lugares da Infância: reflexões sobre a história da criança na fábrica, creche e orfanato. São Paulo: Arte e Ciência, 1997.
- OLIVEIRA, Z. R. ROSSETTI-FERREIRA, C. O valor da interação criança-criança em creches no desenvolvimento infantil. FCC, n.87, São Paulo, 1993.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
- LIMA, Elvira Souza. A Atividade da Criança na Idade Pré-Escolar, Coleção Idéias volume 10 FDE, São Paulo/SP
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. (Orgs.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, C. S. A construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad, 1999. VILLAS BOAS, Benigna (org.). Avaliação: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papyrus 2018.
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papyrus, 2003.
- LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Ministério da Educação.
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.
- Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Brasília: MEC
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEF, 2012.
- Livro - Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- Livro - Desenvolvimento da Primeira Infância – da Avaliação à Ação – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan. /Abr. 2010.
- Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Sílvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012 - Publicação do MEC
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. – Publicação do MEC
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p: il. – Publicação do MEC
- Base Nacional Comum Curricular, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica - Ministério Da Educação – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista . págs. 1 a 90 e 209 a 487 (anos iniciais)
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação – Currículo Paulista.

PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CÓD. 500)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de puericultura. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 atualizado. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Educação Psicomotora. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. A redução das limitações provocadas pela deficiência; Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. São Paulo - DELIBERAÇÃO CEE 149/2016 Estabelece normas para a educação especial no sistema estadual de ensino. BRASIL - Conselho Nacional de Educação. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. BRASIL - Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. BRASIL - Conselho Nacional de Educação. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009- Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



modalidade Educação Especial. MEC - Atendimento Educacional Especializado, Pessoa com Deficiência Física, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva e Deficiência Mental. MEC - ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. MEC - Saberes e práticas da Inclusão ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, Brasília 2013. Lei Complementar Municipal nº 43, de 24 de abril de 2018.

PARA O CARGO PÚBLICO DE PSICOLOGO EDUCACIONAL (CÓD. 600)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

Brasil. Ministério da Educação. Estratégias e orientações para a educação de alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem associadas às condutas típicas. / Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC ; SEESP, 2002.

- São Paulo: CECIP -Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar / Claudia Ceccon ... [et al.]; apresentação Rubem Alves; ilustrações Claudius Ceccon. – São Paulo: CECIP : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Bioética. Direitos Humanos. Principais correntes e teorias psicológicas à prática educativa: Contribuições de Freud, Piaget, Eric Erickson, Wallon, Emilia Ferreiro e Vygotsky. Técnicas e Práticas de Ensino. Pedagogia e Psicopedagogia. Psicologia na Educação. Educação Especial / Crianças especiais. Psicologia do Desenvolvimento (A Criança em Desenvolvimento) desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, criança, adolescente e adulto. Inclusão. Desenvolvimento da Inteligência, linguagem, personalidade. Processo Ensino Aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização. Inteligência Emocional. Conceitos de gênero e papel sexual. Conceito de Self. A criança e a separação dos pais. Relações sociais. Violência doméstica na infância e adolescência. Crianças com dificuldades de aprendizagem.

Sugestão Bibliográfica:

-Freire, P. (1979). Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra

-OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky. Aprendizado e desenvolvimento: Um processo sócio-histórico. Série Pensamento e Ação no Magistério. São Paulo, Editora Scipione, 1997.

-PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

-VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

-VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem.; tradução Paulo Bezerra. - São Paulo :M artins Fontes, 2000. - (Psicologia e pedagogia)

-WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011.

-ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

-CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

-FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.

-ZORZI, J. L. e CAPELLINI, S. A Dislexia e outros Distúrbios da Leitura-Escrita. São José dos Campos: Pulso, 2008. ZORZI, J. L., HAGE, SRV. PROC - Protocolo de Observação Comportamental. São José dos Campos: Pulso, 2004.

-ZORZI, J. L. Linguagem e o Desenvolvimento Cognitivo. São Paulo: Pancast, 1994

-FLETCHER, J. M. [et al.] Transtornos de Aprendizagem: da identificação à intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2009

-Brasil. Ministério da Educação. Estratégias e orientações para a educação de alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem associadas às condutas típicas. / Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC ; SEESP, 2002.

-São Paulo: CECIP -Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar / Claudia Ceccon ... [et al.]; apresentação Rubem Alves; ilustrações Claudius Ceccon. – São Paulo: CECIP : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

PARA O CARGO PÚBLICO DE PSICOPEDAGOGO (CÓD. 700)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem em Matemática. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Ética profissional.

Sugestão Bibliográfica:

- ALMEIDA, Maria Cecília. Psicopedagogia em busca de uma Fundamentação Teórica. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

- BEAUCLAIR, João. Psicopedagogia: Trabalhando competências, criando habilidades. Rio de Janeiro: Wak.

- BOSSA, Nádia. A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.

- Brito, Maria Isabel Leandro da Silva A PSICOPEDAGOGIA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: SABERES PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM Maria Isabel Leandro da Silva Brito¹, XIII Congresso Internacional de Tecnológica Educação

- CARRAHER, Terezinha Nunes (Org.) Aprender pensando. Petrópolis: Vozes.

- DEL RIO, Maria José. Psicopedagogia da Língua Oral: um Enfoque Comunicativo. Porto Alegre: Artmed.

- DOLLE, Jean - Marie, BELLANO, Denis. Essas crianças que não aprendem: diagnóstico e terapias cognitivas. Petrópolis: Vozes.

- FAGALI, Eloisa Quadros etc. Psicopedagogia Institucional Aplicada. Petrópolis: Editora Vozes.

- FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão. São Paulo: Paulus.

- GASPARIAN, MARIA CECILIA C. Psicopedagogia Institucional Sistemática. São Paulo: Lemos Editorial.

- GOMES, Maria de Fátima Cardoso (Org.); SENA, M. G. C. (Org.). Dificuldades de Aprendizagem na Alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica.

- LAJONQUIÈRE, Leandro de. De Piaget a Freud: para repensar as aprendizagens. Petrópolis: Vozes. DOLLE, Jean

- Marie, BELLANO, Denis. Essas crianças que não aprendem: diagnóstico e terapias cognitivas. Petrópolis: Vozes.

- MASINI, Elcie F. Salzano (Org.). Psicopedagogia na escola: buscando condições para a aprendizagem significativa. São Paulo: Loyola.

- ASSUMPÇÃO Jr., F. B. Distúrbios Globais do Desenvolvimento. São Paulo: Lemos Editorial, 1997. CAPELLINI, S. A., SMYTHE, I. e SILVA, C. Protocolo de Avaliação e Habilidades CognitivoLinguísticas. Marília: Fundepe, 2012.

- CASTRO, J. M. e REGATTIERI, M. (orgs). Interação Escola Família – subsídios para práticas escolares. Ministério da Educação.

- CIASCA, S. M. Distúrbios da Aprendizagem: Proposta de Avaliação Interdisciplinar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. FÁRIA, A. R.

- O pensamento e a linguagem da criança segundo Piaget. 2. ed. São Paulo: Ática, 1994.

- NUNES, Teresinha, BUARQUE, Lair e BRYANT, Peter. Dificuldades na aprendizagem da leitura: teoria e prática. São Paulo: Cortez.

- PARRA, Cecilia e SAIZ, Irma (org). Didática da matemática - reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed.

- POLITY, Elizabeth. Psicopedagogia: Um Enfoque Sistemático. São Paulo: Empório do Livro.

- PORTILHO, Evelise M. L. Como se aprende? Estratégias, estilos e metacognição. Rio de Janeiro: Wak.

- SCOZ, Beatriz Judith Lima (org.) et al. Psicopedagogia: o caráter interdisciplinar na formação e atuação profissional Porto Alegre: Artmed.

- VISCA, Jorge. Psicopedagogia: Novas Contribuições. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



- Brasil. Ministério da Educação. Estratégias e orientações para a educação de alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem associadas às condutas típicas. / Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC ; SEESP, 2002.
 - São Paulo: CECIP -Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar / Claudia Ceccon ... [et al.]; apresentação Rubem Alves; ilustrações Claudius Ceccon. – São Paulo: CECIP : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.
-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2021 – Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Mongaguá, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 01/2021 – Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO PÚBLICO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- POSSUIR RENDA MENSAL DE ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS – Nos termos do item 4.1.1 deste Edital (Lei Municipal nº 2.542/2012)
- ESTAR DESEMPREGADO HÁ 3 (TRÊS) MESES OU MAIS – Nos termos do item 4.1.1 deste Edital (Lei Municipal nº 2.542/2012)
- SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Nos termos do item 4.1.2 deste Edital (Lei Municipal nº 2.968/2018)

Eu, _____, portador(a) da cédula de

identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Mongaguá/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Mongaguá/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção do valor de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Mongaguá, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia 23 de novembro de 2021, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021
(Republicado após a Retificação nº01)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Concurso Público nº 01/2021 – Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> Título de Doutor.
Especificação:

<input type="checkbox"/> Título de Mestre.
Especificação:

<input type="checkbox"/> Pós-Graduação lato sensu.
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato